

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encontra-se nesta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 03/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a responsabilidade por valores referentes às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidor público na condução de veículo oficial e dá outras providências.

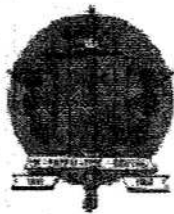
Acatamos *in totum* as considerações feitas pela DD. Assessoria Jurídica, haja vista que, a matéria visa tão somente dar atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado, não havendo óbices que impeça a aprovação da matéria.

É o meu parecer, sub censura dos demais membros desta r. Comissão.

SJB, 18 de março de 2015.

Ver. WILTON GONÇALVES DA SILVA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Nos termos do parecer do relator, data supra.

Ver. ARTHUR THOMSEN PEREIRA BARBOSA PINTO
Presidente

Ver. JÚLIO CÉSAR DE MORAIS
Membro